



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.PE07/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-005/2022

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, representado pelo Prefeito, Senhor MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 07 de março de 2022, processo administrativo n.º 1001-005/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa: MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ: 27.703.210/0001-00, Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, Nº35, Loja – Centro – Panelas/PE, CEP: 55470-000, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de enxovais destinados a gestantes no 9º mês de gestação, comprovadamente carentes e devidamente cadastradas em programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ: 27.703.210/0001-00, Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, Nº35, Loja – Centro – Panelas/PE, CEP: 55470-000, Email: matheus.soaresmtsc@hotmail.com, Representante Legal: Matheus Soares Cabral, CPF nº 122.537.774-98, RG nº 9439710 SDS.

ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO PAGÃO INFANTIL, em tecido 100% algodão contendo: (Calça com Elástico, camisa manga longa (tipo casaquinho), camiseta sem manga, 01 par de luvas e 01 par de sapatos) Tamanho P. Cor a escolha do contratante.	BIJU BABY	Conjunto pagão 100% algodão tam P	Conjuntos	120	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00
2	MACACÃO PARA RECÉM NASCIDO, em tecido 100% algodão, Tamanho P. Pé fechado e com gola, em tons pastéis. Com zíper ou botões.	NENY BABY	Macacão 100% algodão tam P	Unidades	240	R\$ 11,20	R\$ 2.688,00

MATHEUS SOARES  
CABRAL:12253777498

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SOARES  
CABRAL:12253777498  
Dados: 2022.03.24 09:54:38 -03'00'



3	PACOTE DE FRALDAS EM TECIDO estampado 100% algodão, medindo, no mínimo, 65 x 65 cm, na cor branca. Pacote contendo 5 unidades	BAMBI	Pct fralda tecido 100% 65 x 65cm branca	Pacotes	240	R\$ 14,40	R\$ 3.456,00
4	PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para recém-nascidos contendo, no mínimo, 36 unidades.	SUPER KIDS	Pct fralda descartáveis 36 unds	Pacotes	240	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00
5	MEIAS FINAS PARA RECÉM NASCIDO: nas cores azul, rosa, branco e verde. Embalagem com 03 pares.	RAMOTE BEBÊ	Meia recém nascido 03 pares	Conjuntos	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
6	PACOTE DE CUEIRO em Tecido 100% algodão, pacote com 04 unidades, medindo 100cmx80cm cada,	BERCINHO BABY	Pct Cueiro 100% algodão 04 unds	Pacotes	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
7	TOALHA BANHO PARA RECÉM NASCIDO, confeccionada em tecido felpudo, 100 % algodão com capuz, nas cores azul, rosa, branco e verde.	FRUTO DA MALHA	Toalha banho 100% c/ capuz	Unidades	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
9	MAMADEIRA PARA RECÉM NASCIDO em material plástico, bico em silicone, com tampa, 240ml.	MAMITA	Mamadeira bico silicone 240ml	Unidades	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
10	BANHEIRA: banheira para bebê, material plástico, com capacidade de aproximadamente 24 litros, produto anatômico, lavável, durável,, contendo válvula de PVC livre com lacre, facilitando o escoamento da água. TAMANHO DE 84,5 X 43 X 22,5 CM.	ADOLETA BABY	Banheira plástica 24L	Unidades	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
11	KIT HIGIENE – BEBÊ – 01 ESCOVA + 01 PENTE + 01 SABONETEIRA + 01 PRENDEDOR DE CHUPETA - Escova cabelo infantil (cerdas macias); Pente com pontas no formato de "Bolinhas " ; Saboneteira; Prendedor de chupeta. ProduzidoS em PVC atóxico, cerdas macias e antialérgico.	MURANO	Kit higiene bebê	Conjuntos	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
12	COLÔNIA INFANTIL: Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml. Cada produto deve indicar em seus rótulos: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico; número do registro	BARUEL	Colônia infantil 100ml	Unidades	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00



no Ministério da Saúde/Anvisa; instruções de uso; avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone para atendimento ao consumidor; O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível. Os produtos devem estar sujeitos às normas da vigilância sanitária e somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir o produto, as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, conforme a lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 8.077, de 2013.e Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.							
<b>Valor total</b>							<b>RS 32.508,00</b>
<b>Trinta e dois mil, quinhentos e oito reais</b>							

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

### 6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. O prazo de vigência da ARP será até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da data de assinatura do mesmo.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as

MATHEUS SOARES  
CABRAL:12253777498

Assinado de forma digital por MATHEUS  
SOARES CABRAL:12253777498  
Dados: 2022.03.24 09:55:05 -03'00'



- negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

MATHEUS SOARES  
CABRAL:12253777498

Assinado de forma digital por MATHEUS  
SOARES CABRAL:12253777498  
Dados: 2022.03.24 09:55:23 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



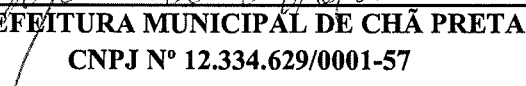
COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 24 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**CNPJ Nº 12.334.629/0001-57**  
**MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**  
**GERENCIADOR DA ATA**

**MATHEUS SOARES** Assinado de forma digital por  
**CABRAL:12253777498** MATHEUS SOARES  
CABRAL:12253777498  
Dados: 2022.03.24 09:55:34 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS S CABRAL ME**  
**CNPJ: 27.703.210/0001-00**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Matheus Soares Cabral**  
**CPF nº 122.537.774-98, RG nº 9439710 SDS**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**